

Aviso nº 1013 - GP/TCU

Brasília, 11 de agosto de 2022.

Senhor Vice-Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 1.785/2022 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão de 3/8/2022, ao apreciar o TC-010.737/2022-7, da relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício nº 107/2022/CFFC-P, de 9/6/2022 – subscrito por Vossa Excelência, na qualidade de 1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados – relativo ao Requerimento nº 54/2022-CFFC (de autoria do Deputado Leo de Brito).

Acompanha também o presente Aviso a documentação indicada no subitem 9.4 do citado Acórdão nº 1.785/2022.

Consoante o disposto no subitem 9.5 do referido Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, informo que o inteiro teor das Deliberações ora encaminhadas pode ser acessado por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Ministro Bruno Dantas  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal ÁUREO RIBEIRO  
1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle  
Câmara dos Deputados  
Brasília - DF